



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO N.º 054/2017**DATA: 04.05.2017****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1722/2017 de 04.05.2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22.12.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores nas dotações abaixo relacionadas, nos valores de R\$ 7.887,45 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 14.732,21 (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), por excesso de arrecadação apurado no exercício anterior e atual, no valor de R\$ 1.146,29 (um mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) e R\$ 201,32 (duzentos e um reais e trinta e dois centavos), totalizando R\$ 23.967,27 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) e aberta a fonte de recursos: 807.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO		
1101	DIVISAO DE URBANISMO		
15.451.0012.1.077	Recapeamento Asfáltico com CBUQ		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	807	7.887,45
15.451.0012.1.110	Convenio TV – Recape Asfáltico - SEDU		
4.4.30.93	Indenizações e Restituições	825	1.146,29
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRACAO D. A.		
20.606.0027.1.079	Estruturação e Modernização da Cadeia Produtiva da Agricultura		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	809	14.732,21
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	809	201,32
TOTAL			23.967,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 22.619,66 (vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 22.619,66 (vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
807	Conv. M Cidades Recap. Asfáltico CBUQ	7.887,45



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

809	Convênio Ministério da Integ. Nacional	14.732,21
TOTAL		22.619,66

II – Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no exercício de 2016 e 2017 no valor de R\$ 1.347,61 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos):

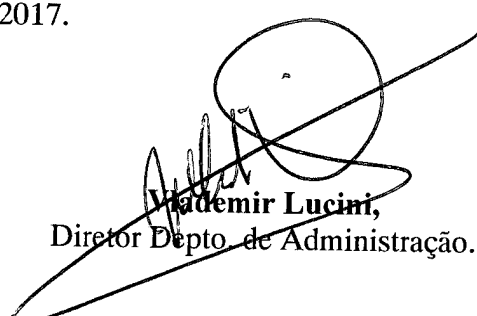
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.75	Rend. Conv. Recape Asfáltico SEDU 29982 TC 13/2016	825	1.146,29
1325.01.99.69	Rend. Convênio Integração Nacional Equipamentos Agricultura Familiar (210)	809	201,32
TOTAL			1.347,61

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 de 22.12.2016 - LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2017.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.